

FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

NOME DO ALUNO

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DENTRO DO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2010**

NOME DO ALUNO

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DENTRO DO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de
Direito da Faculdade de Direito de Cachoeiro
de Itapemirim como requisito parcial para
avaliação final.

Orientador: Prof. XXXXXXXX

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2010**

Tema:

A dignidade da pessoa humana

Delimitação:

A dignidade da pessoa humana dentro do sistema carcerário brasileiro

Justificativa:

A antiguidade desconheceu totalmente a privação da liberdade, estritamente considerada sanção penal. Mesmo havendo o encarceramento de delinquentes, este não tinha caráter de pena e sim de preservar os réus até seu julgamento ou execução. Recorria-se à pena de morte, às penas corporais e às infamantes. O direito era exercido através do Código de Hamurabi ou a Lei de Talião, que ditava: “olho por olho, dente por dente” tinha base religiosa (Judaísmo ou Mosaísmo) e moral vingativa.

As sanções da Idade Média estavam submetidas ao arbítrio dos governantes, que as impunham em função do “status” social a que pertencia o réu. A amputação dos braços, a forca, a roda e a guilhotina constituíam o espetáculo favorito das multidões deste período histórico. Penas em que se promovia o espetáculo e a dor.

Já as raízes do Direito Penitenciário começaram a formar-se no séc. XVIII, com os estudos de Beccaria e Howard. Durante muito tempo o condenado foi objeto da Execução Penal e só recentemente é que ocorreu o reconhecimento dos direitos da pessoa humana do condenado, ao surgir a relação de Direito Público entre o Estado e o condenado.

Realmente, o Direito Penitenciário resultou da proteção do condenado. Esses direitos se baseiam na exigência ética de se respeitar a dignidade do homem como pessoa moral.

No Brasil, com o advento do primeiro Código Penal houve a individualização das penas. Mas somente a partir segundo, em 1980, aboliu-se a pena de morte e foi surgir o regime penitenciário de caráter correccional, com fins de ressocializar e reeducar o detento.

A política penal e penitenciária deve atender às demandas da vida pessoal e social dos presos (provisórios e condenados). Embora a vida nas penitenciárias e institutos penais seja diferente das cadeias públicas e cárceres policiais, podemos concluir que a execução penal não atinge a reabilitação almejada pela lei. (AQUINO, 2001, p.06)

Cadeias públicas segregam presos a serem condenados e com condenações definitivas, a superlotação dos estabelecimentos prisionais em atividade acarretando a

violência sexual entre os presos, a presença de tóxicos (drogas), a falta de higiene que ocasionam epidemias gastrointestinais, entre outras violações à dignidade da pessoa humana dos presos.

A dignidade concebida com qualidade integrante e irrenunciável da própria condição humana, pode e deve ser reconhecida, respeitada, promovida e protegida, não podendo ser criada, concedida ou retirada (embora possa ser violada, como no caso de presos), já que ela existe em cada ser humano como algo que lhe é inerente. (LEMOS, 2007, p.4)

Diante das lamentáveis condições penitenciárias torna-se evidente a necessidade de conhecer melhor a proteção dada pela legislação brasileira aos presos e analisar, criticamente, as garantias fundamentais e os princípios constitucionais, principalmente a dignidade da pessoa humana, aplicáveis ao sistema penitenciário brasileiro.

Objetivos Específicos:

O presente estudo tem como objetivo analisar a problemática apresentada no sistema carcerário e suas conseqüências, bem como, definir os direitos fundamentais dos presos, demonstrando aplicabilidade do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana do sistema penitenciário brasileiro.

Objetivos Específicos:

- Analisar a evolução histórica e o conceito do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;
- Conhecer e refletir sobre o sistema penitenciário brasileiro;
- Verificar a ocorrência de violações dos direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro;
- Estabelecer as formas de repressão e proteção dadas pelo ordenamento jurídico brasileiro como forma de garantir a ressocialização dos presos;
- Analisar a realidade carcerária brasileira;
- Fazer um estudo sobre a situação dos diplomas legais específicos que tratam do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e do sistema penitenciário no ordenamento jurídico pátrio.

Metodologia:

Para a realização do presente estudo, adotar-se-á o método de pesquisa instrumental sócio-jurídica. A pesquisa bibliográfica enfocará a temática a partir dos aspectos histórico e jurídico. Para tanto, será realizada a coleta de instrumentos textuais como: legislações atualizadas, doutrinas pertinentes e publicações de caráter técnico e histórico do tema central ora estudado. Após o levantamento bibliográfico e a análise de documentos serão realizadas leituras e fichamentos para o estudo das questões pertinentes ao tema.

Cronograma:

2008	ATIVIDADES
Março	Escolha do tema e elaboração do projeto; Levantamento bibliográfico.
Abril	Leitura/Fichamentos; Textualização.
Maiο	Leitura/Fichamentos; Textualização.
Junho	Entrega do texto para correção; Devolução.
Julho	Entrega do texto para correção; Devolução.
Agosto	Fazer as correções necessárias; Protocolo da monografia com o visto do professor-orientador.

Esboço do trabalho:

INTRODUÇÃO

1 PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

1.1 Conceito

1.2 Evolução Histórica

1.3 Destinatários do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana

1.4 Eficácia do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana

2 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

2.1 Conceito de Sistema Penitenciário

2.2 Aspectos Históricos e sua Evolução

2.3 Estrutura Organizacional

2.4 Funções do Sistema Penitenciário e seu Contexto Sociológico e Humanitário

2.5 Direitos do Preso

2.6 Assistência Prevista da LEP

3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

3.1 A Aplicabilidade do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana no Sistema Penitenciário

3.2 Ressocialização do Preso no Sistema Penitenciário Brasileiro

3.3 Ressocialização x Dignidade da Pessoa Humana

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS

Referências:

AQUINO, Romário Freitas de. **Bastidores do Cárcere**. 2001.

FOCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 35ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2008.

LEMOS, Carlos Eduardo Ribeiro. **A dignidade da Pessoa Humana e as Prisões Capixabas**. Vitória: Univila. 2007

PINHO, Rodrigo César Rebello. **Teoria Geral da Constituição e Direitos Fundamentais**. 4ed. São Paulo: Saraiva. 2003.